

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 464/2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade da prescrição de receituários por profissionais nutricionistas, farmacêuticos ou médicos, nos estabelecimentos que comercializam produtos ou suplementos nutricionais no Município de Natal e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Professor Robério Paulino, através do qual se autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade da prescrição de receituários por profissionais nutricionistas, farmacêuticos ou médicos, nos estabelecimentos que comercializam produtos ou suplementos nutricionais no Município de Natal, bem como veicula outras providências.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na devida supervisão da comercialização de suplementos alimentares, impedindo que pessoas venham a consumi-los sem a orientação de um profissional habilitado. Com isto, o ente municipal estará protegendo a saúde e a qualidade de vida dos seus munícipes.

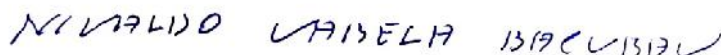
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512